

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1882/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 4.183/2024.**Referência: Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 415, de 4 de dezembro de 2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 415 (6288113), referente ao Requerimento de Informação nº 4.183/2024 (6288114), por meio do qual foram solicitadas informações acerca de declarações da Primeira-Dama acerca do empresário Elon Musk, encaminho a Nota SAJ nº 308/2024/SAIP/SAJ/CC/PR (6301389), da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/01/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6315364** e o código CRC **AB818F6F** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.001514/2024-31

SEI nº 6315364

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 308 / 2024 / SAIP/SAJ/CC/PR

Interessado: Câmara dos Deputados. Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES)

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 4183/2024

Processo: 00046.001514/2024-31

Senhora Secretária Especial Adjunta,

**I. RELATÓRIO**

1. Trata-se do Ofício nº 378/2024/CGT/SSGP/SE/CC/PR (6288115), da Coordenação-Geral de Transparência, que faz referência ao Requerimento de Informação (RIC) nº 4183/2024 (6288114), da Câmara dos Deputados.
2. O requerimento fora aprovado, conforme atesta o Ofício 1ºSec/RI/E/nº 415 (6288113), da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados.
3. No requerimento em questão, o Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES), solicita informações "acerca das implicações institucionais diante de episódios controversos envolvendo as ofensas da primeira-dama a Elon Musk, integrante anunciado do futuro governo do presidente eleito dos Estados Unidos, Donald Trump", mediante a apresentação dos seguintes quesitos:

- 1) Qual foi a orientação do governo federal à primeira-dama Janja da Silva em relação à sua participação em eventos oficiais, como o G20 Social, considerando a gravidade das repercussões internacionais provocadas por suas declarações ofensivas ao empresário Elon Musk?
- 2) O governo federal considera que a fala da primeira-dama, ao usar linguagem inadequada e ofensiva, é compatível com os princípios de diplomacia e respeito que devem reger as relações internacionais do Brasil?
- 3) Quais medidas estão sendo adotadas pelo governo para mitigar os danos à imagem e às relações diplomáticas do Brasil com os Estados Unidos, tendo em vista que Elon Musk desempenhará um papel estratégico no futuro governo Trump?
- 4) Existe algum protocolo ou orientação formal para figuras simbólicas do governo, como a primeira-dama, em relação ao uso da palavra em eventos internacionais, de forma a evitar episódios semelhantes?
- 5) Há alguma avaliação interna sobre o impacto das declarações da primeira-dama na relação do Brasil com o futuro governo dos Estados Unidos, especialmente em um momento de transição política sensível?
- 6) Qual é o posicionamento oficial do governo em relação ao episódio e como pretende garantir que comportamentos similares não prejudiquem novamente a diplomacia brasileira?

**II. ANÁLISE JURÍDICA**

4. Nos termos da Constituição da República, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Em conformidade, dispõe o art. 58, §2º, inciso III, que os Ministros de Estado podem ser convocados pelas Comissões do Congresso Nacional para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições.
5. No mesmo sentido, o art. 50, §2º da Constituição destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado.
6. Desse modo, conclui-se que os Ministros de Estado, por integrarem o Poder Executivo, sujeitam-se à fiscalização e controle do Parlamento.
7. Quanto à competência desta Casa Civil e desta SAJ referente ao caso em tela, devem ser observados os termos do art. 3º da Lei nº 14.600/2023:

**Da Casa Civil da Presidência da República**

Art. 3º À Casa Civil da Presidência da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente nos seguintes aspectos:

- I - coordenação e integração das ações governamentais;
- II - análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;
- III - avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;
- IV - coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios e da formulação de projetos e de políticas públicas;
- V - coordenação, monitoramento, avaliação E supervisão das ações do Programa de Parcerias de Investimentos e apoio às ações setoriais necessárias à sua execução;
- VI - implementação de políticas e de ações destinadas à ampliação da infraestrutura pública e das oportunidades de investimento e de emprego;
- VII - coordenação, articulação e fomento de políticas públicas necessárias à retomada e à execução de obras de implantação dos empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos;
- VIII - verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;
- IX - coordenação do processo de sanção e voto de projetos de lei enviados pelo Congresso Nacional;
- X - elaboração E encaminhamento de mensagens do Poder Executivo federal ao Congresso Nacional;
- XI - análise prévia e preparação dos atos a serem submetidos ao Presidente da República;
- XII - publicação e preservação dos atos oficiais do Presidente da República;
- XIII - supervisão e execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República; e
- XIV - acompanhamento da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros órgãos determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

8. Como se pode perceber da leitura do dispositivo legal transcrito, não há competência do Ministro da Casa Civil para tratar especificamente sobre declarações da primeira-dama acerca do empresário Elon Musk, na forma colocada pelo Exmo. Parlamentar.

9. O objeto do RIC envolve questões alheias à área de competência da Casa Civil e, conforme dispõe o art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), os requerimentos devem se referir à área de competência do Ministério. Vejamos:

Art. 116. Os pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara, observadas as seguintes regras:

- I - apresentado requerimento de informação, se esta chegar espontaneamente à Câmara ou já tiver sido prestada em resposta a pedido anterior, dela será entregue cópia ao Deputado interessado, caso não tenha sido publicada no Diário da Câmara dos Deputados, considerando-se, em consequência, prejudicada a proposição;
- II - os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência do Ministério, incluídos os órgãos ou entidades da administração pública indireta sob sua supervisão:
- a) relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou qualquer assunto submetido à apreciação do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;
- b) sujeito à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;
- c) pertinente às atribuições do Congresso Nacional;
- III - não cabem, em requerimento de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige;

10. O art. 58, §2º, III, da Constituição da República também assim expressa nas convocações de Ministros de Estado pelo Congresso Nacional:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

(...)

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

(...)

III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições:"

**III – CONCLUSÃO**

11. Ante o exposto, recomenda-se que seja informado ao Parlamentar Federal que o referido expediente não poderá ser atendido por esta Pasta, em razão de se tratar de matéria que não se insere no âmbito da competência institucional do Ministro da Casa Civil.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

**LUCAS GUSMÃO BARRETO LIMA**  
Secretaria Adjunta de Informações Processuais  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

De acordo. Após aprovação, restitua-se o processo à Coordenação-Geral de Transparéncia da Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria Executiva, em resposta ao Ofício nº 378/2024/CGT/SSGP/SE/CC/PR (6288115).

**DANIELA RIBEIRO DE PINHO**  
Secretaria Adjunta Substituta  
Secretaria Adjunta de Informações Processuais  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

Aprovo.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**  
Secretaria Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gusmão Barreto Lima, Assessor(a)**, em 16/12/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Ribeiro de Pinho, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 16/12/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 16/12/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6301389** e o código CRC **7C8856E4** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 415

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**RUI COSTA**  
Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.171/2024	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 4.183/2024	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 4.196/2024	Deputado Marcel van Hattem e outros
Requerimento de Informação nº 4.206/2024	Deputada Julia Zanatta

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR



Documento assinado por:  
05/12/2024 16:20 - Dep. LUCIANO BIVAR  
Selo digital de segurança: 2024-SOXL-EMSH-NOEL-TGPH

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N º ,DE 2024**

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

*Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Excelentíssimo Ministro da Casa Civil, Rui Costa, acerca das implicações institucionais diante de episódios controversos envolvendo as ofensas da primeira-dama a Elon Musk, integrante anunciado do futuro governo do presidente eleito dos Estados Unidos, Donald Trump.*

**Senhor Presidente,**

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Ministro da Casa Civil, Rui Costa, acerca das implicações institucionais diante de episódios controversos envolvendo as ofensas da primeira-dama a Elon Musk, integrante anunciado do futuro governo do presidente eleito dos Estados Unidos, Donald Trump.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- Qual foi a orientação do governo federal à primeira-dama Janja da Silva em relação à sua participação em eventos oficiais,*



\* C D 2 4 7 9 1 5 0 0 4 5 0 0 \*



como o G20 Social, considerando a gravidade das repercussões internacionais provocadas por suas declarações ofensivas ao empresário Elon Musk?

- O governo federal considera que a fala da primeira-dama, ao usar linguagem inadequada e ofensiva, é compatível com os princípios de diplomacia e respeito que devem reger as relações internacionais do Brasil?
- Quais medidas estão sendo adotadas pelo governo para mitigar os danos à imagem e às relações diplomáticas do Brasil com os Estados Unidos, tendo em vista que Elon Musk desempenhará um papel estratégico no futuro governo Trump?
- Existe algum protocolo ou orientação formal para figuras simbólicas do governo, como a primeira-dama, em relação ao uso da palavra em eventos internacionais, de forma a evitar episódios semelhantes?
- Há alguma avaliação interna sobre o impacto das declarações da primeira-dama na relação do Brasil com o futuro governo dos Estados Unidos, especialmente em um momento de transição política sensível?
- Qual é o posicionamento oficial do governo em relação ao episódio e como pretende garantir que comportamentos similares não prejudiquem novamente a diplomacia brasileira?

## JUSTIFICATIVA

Este requerimento tenciona o pedido de informações ao Excentíssimo Ministro da Casa Civil, Rui Costa, acerca das implicações institucionais diante de episódios controversos envolvendo as ofensas da primeira-dama a Elon Musk, integrante



\* C D 2 4 7 9 1 5 0 0 4 5 0 0 \*



anunciado do futuro governo do presidente eleito dos Estados Unidos, Donald Trump.

Isto porque, conforme noticiado<sup>1</sup>, funcionários, ministros e diplomatas do governo Lula ficaram contrariados com o que foi considerado um erro da primeira-dama Janja da Silva ao xingar Elon Musk, o homem forte do governo eleito americano Donald Trump. Ela trouxe Musk para o centro do G20 de graça. Isso sem que o CEO do X tivesse ao menos tomado posse. E, de quebra, atrapalhou qualquer tipo de tentativa de aproximação neste começo de nova era Trump.

Consoante divulgado pela BBC, a fala de Janja ocorreu após um som mais alto no ambiente chamar atenção, aparentemente uma buzina de um navio, vinda da orla próxima ao local do debate. Ao se assustar com o barulho, a primeira-dama se agacha e brinca que seria algo provocado pelo empresário. "**Acho que é o Elon Musk**", disse, ao se abaixar. "**EU NÃO TENHO MEDO DE VOCÊ, INCLUSIVE... F...**  
**YOU ELON MUSK!**", completou, gerando risos da plateia<sup>2</sup>.

Lula repudiou ofensas a adversários ao discursar na noite de sábado, no encerramento do Festival Aliança Global, organizado por Janja, dentro da programação do G20. "*Eu queria dizer pra vocês que essa é uma campanha em que a gente não tem que ofender ninguém. Nós não temos que xingar ninguém. Nós devemos apenas indignar a sociedade*", afirmou o presidente, quando falava sobre a necessidade de mais ações de combate à fome no mundo.

Musk, que apoiou pesadamente a campanha de Trump, foi anunciado como integrante do futuro governo. Ele vai trabalhar em um novo Departamento de Eficiência Governamental, com o objetivo de "*desmantelar a burocracia governamental*", impulsionar "*uma reforma estrutural em larga escala*" e cortar gastos.

Diplomatas brasileiros ouvidos pela reportagem avaliam que a fala de Janja não contribui para a estratégia de buscar uma relação

<sup>1</sup> <https://noticias.r7.com/prisma/r7-planalto/a-repercussao-negativa-do-ataque-de-janja-a-elon-musk-ronda-o-planalto-18112024/>

<sup>2</sup> <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4gv7k0298wo>



\* C D 2 4 7 9 1 5 0 0 4 5 0 0 \*



pragmática com a administração Trump. Segundo essas fontes do Itamaraty, o Brasil ficará numa posição melhor se não polemizar com a nova gestão americana.

Especialistas entrevistados têm visão semelhante. Para o professor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Dawisson Belém Lopes, a declaração vai contra o esforço da diplomacia brasileira de "*desdramatizar a pauta da política externa brasileira*".

Ele lembra que, antes da vitória de Trump, Lula já havia dado declarações inapropriadas, quando afirmou que torcia pela candidata democrata Kamala Harris, e chegou a apontar Trump como um exemplo de "*fascismo e nazismo voltando a funcionar com outra cara*" no mundo.

*"Tanto a fala de Lula às vésperas da eleição sobre o caráter pretensamente nazista da candidatura de Donald Trump, quanto a fala de Janja xingando Elon Musk é algo é ruim, gratuito, que não ajuda em absolutamente nada e cria mais sombra, mais desconfiança, onde já não existe propriamente, uma relação sólida"*, critica.

*"É claro que isso é pequeno no grande esquema das coisas. Não creio que vá ser decisivo de nenhuma maneira, mas seguramente não contribui [para construir uma relação melhor]"*, ressaltou.

Mestre em direito internacional pela USP e consultor em Direitos Humanos, o advogado Victor Del Vecchio ressalta que Trump tem como uma de suas características de governo a imprevisibilidade, tendendo para posições mais ideológicas do que pragmáticas.

*"Ao xingar Elon Musk, um de seus aliados de primeira hora, Janja chama a atenção do futuro presidente e tensiona ainda mais uma relação que precisa de harmonia muito mais por interesse brasileiro do que norte-americano. Nós precisamos mais dos EUA do que eles de nós"*, respondeu à reportagem, por mensagem.



\* C D 2 4 7 9 1 5 0 0 4 5 0 0 \*



"As relações comerciais e políticas entre os países são construídas, sobretudo pela diplomacia, que por sua vez é, em grande parte, construída por gestos. Quando uma oficial do governo brasileiro em um evento oficial faz uma declaração dessas, totalmente inadequada, uma mensagem muito negativa é passada e canais de diálogo podem ser afetados", disse ainda.

Para Del Vecchio, a fala de Janja pode "realçar diferenças" entre os governos de Lula e Trump e dificultar os esforços do governo brasileiro para buscar consensos em pautas importantes, como "reformar a governança global (com o fortalecimento de espaços multilaterais e reforma no Conselho de Segurança da ONU, por exemplo), avançar na regulação do ambiente digital, na construção de paz no Oriente-Médio, na taxação de grandes fortunas, no enfrentamento à crise climática e pela maior integração de cadeias globais de suprimentos".

A ofensa de Janja ocorre num contexto de embates entre Musk e autoridades brasileiras, em especial com o ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes. As tensões começaram no ano passado, quando o ministro, relator de inquéritos sobre fake news no Brasil, determinou a suspensão de contas de redes sociais de diversas pessoas ligadas aos atos de 8 de janeiro de 2023 em Brasília, quando conservadores se manifestaram na praça dos Três Poderes.

Outras plataformas cumpriram com as decisões judiciais, mas o X não acatou as ordens. A empresa veio a público em abril desse ano com críticas ao STF, a quem acusou de censura.

As tensões cresceram com trocas de farpas entre Alexandre de Moraes e o bilionário Elon Musk e culminaram a suspensão do funcionamento da plataforma no Brasil no final de agosto. O X voltou a funcionar no início de outubro, depois que Musk recuou, aceitando cumprir as decisões e pagar as multas impostas pelo ministro.



\* C D 2 4 7 9 1 5 0 0 4 5 0 0 \*



Jornais de diferentes países repercutiram o xingamento de Janja a Elon Musk.

O jornal britânico The Independent publicou: "A primeira-dama do Brasil insulta Elon Musk em discurso com xingamentos sobre as redes sociais. Ele respondeu rapidamente."

A agência Reuters publicou reportagem com o título: "Primeira-dama do Brasil insulta Elon Musk em evento social do G20".

A BBC News também publicou em seu site reportagem em inglês com a manchete: "Primeira-dama do Brasil usa palavrões contra Elon Musk em evento do G20".

Já o argentino La Nación publicou matéria com essa chamada: "Polêmico insulto da esposa de Lula a Elon Musk antes do G20."

Com efeito, a primeira-dama não ocupa um cargo público formal, mas suas declarações podem ser interpretadas como representativas devido à sua posição simbólica. Nesse sentido, a Casa Civil é o órgão que deve esclarecer eventuais implicações institucionais de suas falas.

Destarte, tendo em vista a competência de fiscalização do Poder Legislativo, apresentamos este requerimento para que sejam esclarecidas oficialmente questões acerca da linha de comunicação oficial do governo diante de episódios controversos envolvendo as ofensas da primeira-dama a Elon Musk.

Brasília,                  de                  de 2024.

**DEPUTADO Evair Vieira de Melo**



\* C D 2 4 7 9 1 5 0 0 4 5 0 0 \*